



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.974

De 03 de junho de 2019.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2019, PARA ATENDER AS DESPESAS COM “VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA – PESSOAL CIVIL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado as despesas com vencimentos e vantagens fixa – pessoal civil de exercícios anteriores.

Parágrafo único. O Crédito de que trata o “caput” deste artigo terá a seguinte classificação:

01.010 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJETO/ATIVIDADE:

01.031.1001.2001 – Manutenção das Atividades Fins do Poder Legislativo

3.1.90.04.99 – Contrato por Prazo Deter. Pessoal Civil – R\$ 100.000,00

3.1.90.92.99 – Despesas de Exerc. Anter.de Pessoal Ativo – R\$ 100.000,00

Art.2º Constituem fonte de recursos para cobertura do presente crédito especial, a anulação de dotações do orçamento vigente na seguinte classificação:



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

**01.010 – CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES**

PROJETO/ATIVIDADE:

01.031.1001.2001 – Manutenção das Atividades Fins do
Poder Legislativo

3.1.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – R\$
200.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 03 de junho de 2019;
196º da Independência, 127º da República e 62º da Emancipação Política
Cabedelense.


VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito